

## Decreto nº 015/75

Diúmula: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 14 de 02 de dezembro de 1974 (Lei Orçamentária).

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Artigo 43 § 1º item III da Lei Federal 4320/64.

## Decreto

Artigo 1º: Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.134,36 (sessenta e seis mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos), assim discriminado:

- 4 - Viação, Transporte e Comunicação
- 42 - Serviço Rodoviário Municipal

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e instalações

01 - Aquisição de instaladora

CR# 66.13436.

Artigo 2º: Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será cancelado parcialmente em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

4 - Viagem, Transporte e Comunicação

42 - Serviço Rodoviário Municipal

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

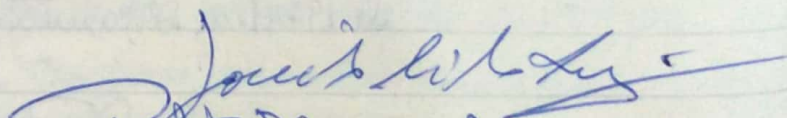
4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e instalações

01 - Aquisição de caminhões e caminhonetes CR# 66.13436

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaté, Estado do Paraná  
nos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil no-  
vecentos e setenta e cinco.

  
Prefeito Municipal

Secretário